DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.269, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

"Exoneração."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**,por iniciativa do empregado, o servidor municipal:

· **CESAR LUIS FERMINO CPF ***.316.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 30 de Janeiro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão ao cargo previsto no Edital do respectivo Concurso Público em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 02/02/2026 Data Final: 06/02/2026
Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recursos Humanos
Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, conforme ordem de classificação final homologada, para o seguinte cargo:

DIRETOR DE ESCOLA:

4º - STELA MARIS PERES PIERINI GONÇALVES

Conforme dispõe o item 11.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada, além disso, os candidatos aprovados não poderão tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 30 de janeiro de 2026

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Estado, referentes ao exercício de 2026, bem como sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PMASWEB, conforme a Nova Resolução nº 01/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de **Arealva/SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária no dia **29 de janeiro de 2026**, às **09 horas**, na sede da **Diretoria de Desenvolvimento Social**;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação da prestação de contas semestral e anual dos recursos cofinanciados pelo Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – **PMASWEB**, referente ao cofinanciamento estadual, conforme a Nova Resolução nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso da conta **Reprogramação da Proteção Social Básica do Estado**, no valor de **R$ 8.001,41** (oito mil um reais e quarenta e um centavos), acrescido de **R$ 298,12** (duzentos e noventa e oito reais e doze centavos) de rendimentos de aplicação financeira, totalizando **R$ 8.299,53** (oito mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), utilizados no exercício.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do recurso da conta **Reprogramação da Proteção Social Especial do Estado**, no valor de **R$ 4.309,73** (quatro mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos), acrescido de **R$ 80,01** (oitenta reais e um centavo) de rendimentos de aplicação financeira, totalizando **R$ 4.389,74** (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), utilizados no exercício.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas do recurso da conta **Proteção Social Básica**, com valor disponibilizado no exercício de **R$ 58.249,06** (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), acrescido de **R$ 986,57** (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira e **R$ 12.153,60** (doze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) de contrapartida municipal, totalizando **R$ 63.410,91** (sessenta e três mil quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos), assim distribuídos: **R$ 46.427,25** em gêneros alimentícios; **R$ 4.634,30** em material de consumo; **R$ 195,76** referentes ao recolhimento de Imposto de Renda como receita municipal; **R$ 12.153,60** referentes à contrapartida do município.

Art. 4º Aprovar a prestação de contas do recurso da conta **Proteção Social Especial – Média Complexidade**, executado pela rede indireta, no valor recebido de **R$ 53.603,38** (cinquenta e três mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos), acrescido de **R$ 263,60** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) de rendimentos de aplicação financeira, sendo utilizado no exercício o valor de **R$ 53.603,38**;

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

Art. 5º Aprovar a prestação de contas do recurso da conta **Benefícios Eventuais**, no valor de **R$ 28.790,42** (vinte e oito mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), acrescido de **R$ 458,29** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) de rendimentos de aplicação financeira, sendo: **R$ 28.866,50** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) utilizados em Benefícios Eventuais; **R$ 343,00** referentes ao recolhimento de Imposto de Renda como receita municipal; **R$ 39,21** (trinta e nove reais e vinte e um centavos) devolvidos como saldo remanescente às contas do Estado.

Art. 6º Aprovar a prestação de contas do recurso da conta **Vigilância Socioassistencial**, com saldo anterior de **R$ 34.934,37** (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido de **R$ 19.560,00** (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) disponibilizados no exercício e **R$ 4.501,42** (quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira, sendo os recursos utilizados da seguinte forma: **R$ 3.494,77** (três mil reais quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) em material de consumo; **R$ 12.211,00** (doze mil reais duzentos e onze reais) em materiais e equipamentos permanentes; **R$ 29.195,00** (vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais) em serviços e assessoria para a realização de diagnóstico socioassistencial.

Art. 7º Aprovar, para o exercício de **2026**, o cofinanciamento da **Proteção Social Básica**, no **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

Art. 8º Aprovar, para o exercício de **2026**, o cofinanciamento da **Proteção Social Básica**, no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, para crianças e adolescentes, no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);

Art. 9º Aprovar, para o exercício de **2026**, o cofinanciamento da **Proteção Social Básica**, no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, para idosos, no valor de **R$ 26.605,69** (vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos);

Art. 10º Aprovar, para o exercício de **2026**, o cofinanciamento da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, no Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, executado pela **Associação de Pais e Amigos de Arealva**, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 11º Aprovar, para o exercício de **2026**, o cofinanciamento para o **Aprimoramento da Gestão do SUAS**, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 30 de janeiro de 2026

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS